

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 133/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14,133/21, art. 75, inciso II e dá outras providências. ”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR**, mediante dispensa de licitação, em conformidade com as normas e exigências legais aplicáveis.

CONSIDERANDO o Parecer nº 335/2026 - Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº 2699/2026, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 406/2023;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2348/2026 - Controle Interno o qual opina pela regularidade da dispensa de licitação nº 042/2026, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e ainda nos termos do Decreto Municipal n. 406/2023;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2442/2026 - Presidência da Fundação UnirG.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02**, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 406 de 29 de março de 2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 2699/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto Municipal nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 04 DE SETEMBRO DE 2026

Letícia